



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2020-CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.08.00.929/2020- SEMED

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para prestação de serviços de reforma e ampliação de Escola Municipal Parsondas de Carvalho, sito na rua Gumercindo Milhomem s/n – Bairro Ouro Verde.

Aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2020, às 9h (nove horas), no auditório da SEMED, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA), Prefeitura de Imperatriz, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, Francisco Sena Leal – Presidente, Christiane Fernandes Silva – Secretária e Carmem Coelho de Almeida – Membro, fizeram-se presentes a assessoras desta Comissão, as Doutoradas Jessyka Costa Prado e Cristiane dos Santos Silva, objetivando auxiliar na análise da documentação de habilitação das empresas, e o engenheiro da SEMED, o Sr. Allan Robson Ferreira, assim, foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe, autorizada pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Processo Administrativo nº **02.08.00.929/2020-SEMED**. Informamos que no ato da sessão o representante da empresa **ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ 14.662.710/0001-91, o Sr. Mauricio Alves da Silva, CPF 365.417.532-15, entregou nesta Comissão os envelopes nº 1 e 2 (Habilitação e Proposta de Preços). A Comissão atestou o comparecimento das empresas: **NISSI CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.850.991/0001-40, neste ato representada pela Sra. Patrícia da Silva Brandino dos Santos, portadora do CPF nº 018.559.833-11; **CONSTRUTORA CAMPOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 07.214.148/0001-78, neste ato representada pelo Sr. José Wilson Ferreira Campos, portador do CPF nº 345.170.653-91; **GS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 18.207.297/0001-26, neste ato representada pelo Sr. Yukio Acacio de Barros Miranda, portador do CPF nº 015.477.893-10; **EMOE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 04.071.521/0001-90, neste ato representada pelo Sr. Afonso Henrique Kzam Rocha, portador do CPF nº 005.168.933-27; **DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 04.585.947/0001-62, neste ato representada pelo Sr. Francisco das Chagas Silva, portador do CPF nº 625.971.163-87; **CONSTRUTORA RV LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 21.737.407/0001-76, neste



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação

ato representada pelo Sr. Ranyelle Ricardo Santos, portador do CPF 015,398.663-86; **JF DA COSTA FILHO E COMPANHIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.795.690/0001-27, neste ato representada pelo Sr. Epaminondas Teixeira Oliveira Neto, portador do CPF nº 603.530.383-85 e **CONSTRUMIX EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 18.217.625/0001-75, neste ato representada pelo Sr. Marco Antonio Leal Vieira, portador do CPF nº 059.214.888-28. Verificada as documentações apresentadas pelas empresas, a CPL declara **DESCRENCIADA** a empresa **ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, por não apresentar os documentos de credenciamento, mesmo estando presente, em sessão, seu representante, as demais empresas foram declaradas **CREDENCIADAS**. Foram recebidos os envelopes de nº 1 e nº 2, que foram rubricados em seus lacres, pelos membros da CPL e licitantes. Passou-se à abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação, sendo os documentos rubricados pelos membros da comissão, ato contínuo, foi dado visto da documentação a todos os licitantes presentes para que os mesmo pudessem fazer os apontamentos que entendessem necessários: O representante da empresa **NISSI CONSTRUÇÕES EIRELI** alegou que a empresa **ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, apresentou a certidão Positiva com efeito de Negativa relativo a tributos Federais está vencida descumprindo o subitem 11.2.4 "a"; que a empresa **CONSTRUMIX EIRELI** apresentou todas as documentações estão sem autenticações; O representante da empresa **DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, alegou que a empresa **GS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, apresentou atestado de capacidade técnica fornecido pela empresa **SILVEIRA ENGENHARIA** sendo que o profissional responsável técnico da referida empresa consta na certidão da empresa **GS CONSTRUÇÕES EIRELI**, descumprindo o subitem 11.4.2. que a empresa **JF DA COSTA FILHO E COMPANHIA LTDA**, apresentou contrato de prestação de serviços sem autenticação descumprindo subitem 9.2.2 do edital, não apresentou nos seus atestados de capacidade técnica o item 04.01 trama de aço da tabela, descumprindo o subitem 11.4.2; que a empresa **ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, apresentou cópia dos documentos dos sócios sem autenticação, descumprindo o subitem 9.2.2, seu atestado de capacidade técnica não contempla a quantidade exigida no item 04.01 trama de aço da tabela, descumprindo o subitem 11.4.2 do edital. O representante da empresa **EMOE**



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação

ENGENHARIA LTDA, alega que todas as empresas não apresentaram declaração de contratação futura para engenheiro eletricitista, assim como qualificação técnica, pois a atribuição de instalação de subestação é indicado para o mesmo, conforme resolução 218/1993 do CONFEA; que a empresa **JF DA COSTA FILHO E COMPANHIA LTDA**, não apresentação documento de cadastro do contribuinte municipal, descumprindo o subitem 11.2.3 do edital, que todas as declarações não está identificando quem está assinando; que o termo de Abertura e Encerramento está sem assinatura do contador, somente com a assinatura do responsável da empresa; não comprovou qualificação técnica para trama de aço do item 04.01 da tabela, descumprindo o subitem 11.4.2. que a empresa **CONSTRUMIX EIRELI**, apresentou documentos dos sócios não autenticadas, descumprindo o subitem 9.2.2, apresentou o Balanço Patrimonial sem autenticação eletrônica, descumprindo o subitem 11.3.1.4 "c", a empresa deixou de apresentar a comprovação técnico operacional, descumprindo o subitem 11.4.3 do edital; que a empresa **ARENITO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, apresentou o documento Certidão Negativa de Débitos Federais vencida, descumprindo o subitem 11.2.4 "a"; O representante da empresa **JF DA COSTA FILHO E COMPANHIA LTDA**, alega que a empresa **CONSTRUTORA CAMPOS EIRELI**, apresentou certidão negativa de débitos municipais vendida, descumprindo o subitem 11.2.6. que a empresa **EMOE ENGENHARIA LTDA**, apresentou certidão de tributos Federais vencida, descumprindo o subitem 11.2.4 "a", apresentou a certidão de falência não autenticada, conforme subitem 11.3.2 do edital. que a empresa **ARENITO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO LTDA**, apresentou certidão negativa de débitos municipais vendida, descumprindo o subitem 11.2.6. O representante da empresa **CONSTRUTORA CAMPOS EIRELI**, alega que a empresa **CONSTRUMIX EIRELI**, apresentou atestado de pessoa física, não apresentou atestado compatível profissional e operacional, em virtude do que a mesma apresentou atestados emitidos por pessoa física, descumprindo o subitem 11.4.3; O Presidente decidiu suspender a presente sessão para análise das alegações formuladas pelos licitantes, bem como, para que seja realizada análise por partes dos técnicos da SEMED e desta Comissão, referente aos documentos de habilitação das empresas. Registre-se que os envelopes de proposta de preços permanecerão lacrados e rubricados pelos licitantes sob a posse da Comissão. Informa ainda, que a sessão de continuação será publicada na Imprensa Oficial,



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação

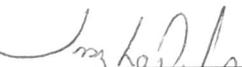
oportunidade em que será franqueada vista integral do processo e aberto prazo recursal. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão. Eu, Christiane Fernandes Silva, lavrei e assino a presente ata com os membros e licitantes.



Francisco Sena Leal
PRESIDENTE DA CPL



Carmem Coelho de Almeida
Membro



Jessyka Costa Prado
Ass. Projetos Especiais



Allan Robson Ferreira - Engº SEMED



NISSI CONSTRUÇÕES EIRELI



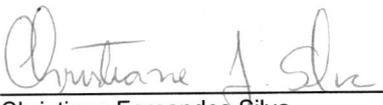
GS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP



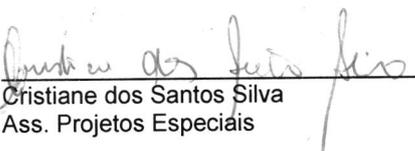
DELTA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME



JF DA COSTA FILHO E COMPANHIA LTDA



Christiane Fernandes Silva
Secretária



Cristiane dos Santos Silva
Ass. Projetos Especiais



CONSTRUTORA CAMPOS - ME



EMOE ENGENHARIA - ME



CONSTRUTORA RV LTDA - EPP



CONSTRUMIX EIRELI